



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos  
Coordenação-Geral de Erradicação do Trabalho Escravo

#### ANEXO

O Estado da **Paraíba**, com sede e foro na cidade de **João Pessoa**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.761.124/0001-00, por intermédio da

**Secretaria do estado de Desenvolvimento Humano**, neste ato representado por **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 027.944.304-83, apresenta sua adesão ao Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, comprometendo-se ao cumprimento dos seguintes objetivos:

I - institucionalizar e dar pleno funcionamento às Comissões Estaduais, Municipais e Distritais para a Erradicação do Trabalho Escravo;

II - criar, ajustar, colaborar ou elaborar Planos Estaduais, Municipais e Distritais para a Erradicação do Trabalho Escravo, com metas, indicadores, ações de prevenção e repressão ao trabalho escravo e reinserção das vítimas;

III - cooperar com o Fluxo Nacional para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, ações, projetos, plano estadual ou municipal de combate ao trabalho escravo, eventos, gerenciamento de dados e políticas interinstitucionais de prevenção ou fiscalização do trabalho escravo; e

IV - colaborar, incentivar ou apoiar, em conjunto ou separadamente, o desenvolvimento de softwares e programas para a manutenção de dados, gerenciamento administrativo de Comissões Estaduais, Municipais e Distritais.

Indica-se o(a) senhor(a) **Mirella de Almeida Braga**, cargo: Coordenadora do Núcleo de enfrentamento ao tráfico e desaparecimento de pessoas (**NETDP/PB**), com endereço funcional Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2501 - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, 58030-002, correio eletrônico **comiteetppb@gmail.com**, telefone (83) 999155-5344 como responsável pela implementação das ações voltadas ao cumprimento dos objetivos do Pacto.

Paraíba, 09 de julho de 2024.

**Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**

**Secretária de Estado de Desenvolvimento Humano**



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos  
Coordenação-Geral de Erradicação do Trabalho Escravo

**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO**

O Estado da PARAÍBA, por intermédio da Secretária do Desenvolvimento Humano, neste ato representado(a) por Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 027.944.304-83, apresenta sua adesão ao Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, comprometendo-se a:

1. cumprir, nos limites de suas competências institucionais, as obrigações constantes no Instrumento;
2. promover a divulgação do Fluxo no âmbito local, fomentando a sua implementação e execução;
3. propor medidas aos órgãos federais, estaduais e municipais que se fizerem necessárias ao cumprimento do Fluxo; e
4. promover e apoiar a institucionalização do Fluxo Nacional para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, como política pública, nos níveis federal, estadual e municipal.

Paraíba, 09 de julho de 2024.

**Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba**